



DECRETO Nº 20/2010
DE 16/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 533/2010, de 15/06/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 180.382,43 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.244.0011.1.056 – Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 31759 - Implantação do CRAS - T.A. 015 - SETP - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 180.382,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, no valor de R\$ 180.382,43, através do Termo de Adesão nº 015-CRAS, classificados na receita abaixo:

Fonte: 31759 - Implantação do CRAS - T.A. 015 - SETP - Exercício Corrente

Receita 2472.99.05.02.00 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS

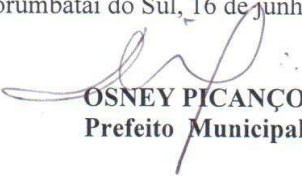
ESTADOS / DISTRITO FED. E DE SUAS ENTIDADES P/ INVEST.-

CONSTR. CRAS

180.382,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 16 de junho de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 09/07/10 PÁGINA 11 legal